



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.923 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRIVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 7, da quadra nº 3, localizado na rua Marechal Deodoro nº 195, e respectiva edificação, de propriedade do Sr. EDUARDO JOSÉ PAES e outros, identificados na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 6,01m (seis metros e um centímetro), confrontando, em partes, com o lote de nº 6; 7,31m (sete metros e trinta e um centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 8; 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com Ribierão da Serra (hoje canalizado). A área descrita corresponde a 69,93m² (sessenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados) e a área edificada "

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.923 - CONTINUAÇÃO /

corresponde a 35,82m² (trinta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolonga^omento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 115, de 29/09/88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte do lote de nº 7, da quadra nº 3, de propriedade do Sr. Eduardo José Paes e outros, conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro nº 195, tendo as seguintes medidas e confrontações:

10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) para o predial projetado da Av. Francisco Salles; 6,01m (seis metros e um centímetro) confrontando em partes com o lote de nº 6; 7,31m (sete metros e trinta e um centímetros) do outro lado, confrontando com lote nº 8; 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão da Serra (hoje canalizado).

A área descrita corresponde a 69,93 m² (sessenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados).

Área edificada 35,82m² (trinta e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados).

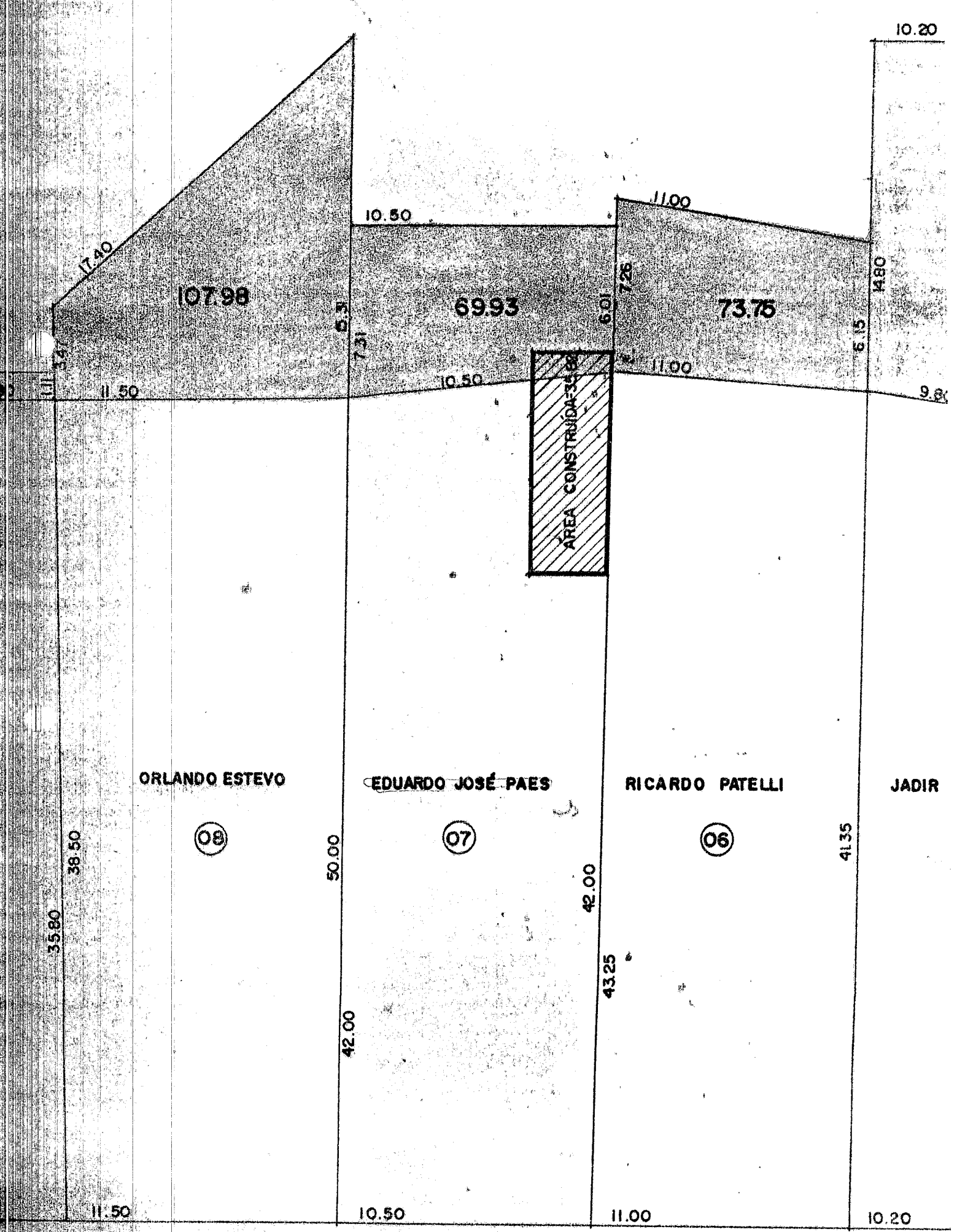
Poços de Caldas, 26 de setembro de 1988

ENG^o FRANCISCO R. RABELO TEIXEIRA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação



RUA MARECHAL DEODORO